

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS \ CEP 37596-000

LEI N° 893

Abre crédito especial e da outras providências.

Art. 1º - Fica o prefeito do município de Albertina, autorizado a abrir crédito especial no orçamento assim distribuído.

Crédito especial

02- Prefeitura municipal

02.06 – Serviço de Saúde e Saneamento

13 – Saúde e Saneamento

13.75 – Saúde

13.75.428 – Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.2048 – Manutenção de Convênio com o Pronto Socorro de Jacutinga

13.75.428.2048.3220-Transferências Intergovernamentais _____ R\$ 52.500,00

Art.2º - Fica autorizado a anulação das seguintes dotações orçamentárias

02.06.13.75.428.2017.3231 – Subvenções Sociais ³⁰ _____ R\$ 30.000,00

02.06.13.75.428.2017.3132 – Outros Serviços e Encargos ²⁴ _____ R\$22.500,00

Total _____ R\$52.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Albertina., 19 de Março de 2001.

Benedito Edivino Luiz

Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal